

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 33 de 08 de maio de 2024.

Baixa de valores da Conta Contribuição ao RGPS
para Inscrição na dívida fundada interna e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA – Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

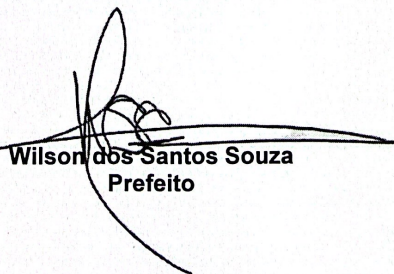
Art. 1º - Fica baixado o valor adiante demonstrado, inscrito na conta
Contribuição ao RGPS para inscrição na Conta Dívida Fundada – INSS.

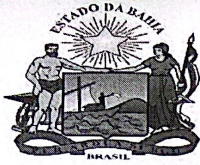
CONTRIBUIÇÃO AO RGPSR\$ 79.997,83

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa
nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no
encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara - BA, em 08 de maio de 2024.


Wilson dos Santos Souza
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
GABINETE DO PREFEITO**



FUNDAMENTAÇÃO

Após negociação com a Receita Federal, conforme Processo/Procedimento: 10530.720024/2024-20, onde foi autorizado a consolidação do parcelamento, o município deverá proceder à baixa de R\$ 79.997,83 do saldo da Conta Contribuição ao RGPS para inscrição na Conta Dívida Fundada – INSS.

Ibitiara - BA, 08 de maio de 2024.


Otailan Lopes Silva
Secretário de Finanças